

República Federativa do Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

Serviços Notariais e de Registro

Dario Roberto F. Braga

Tabelião e Escrivão do 1º Ofício de Registro de Imóveis

1º OFICIO

AV PRES TANCREDO NEVES, 3233- CENTRO -CEP 78.280-000 - MIRASSOL D'OESTE-MT

EDITAL

CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT - AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3233 - MIRASSOL D'OESTE-MT

FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 19/08/2022, solicitando a intimação por Edital do Srº. CICERO ALVES DE SOUZA, de, acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por alienação fiduciária, firmado em 22/12/2015, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 24.429, deste Cartório, referente ao contrato 844441042885, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), em atraso-POSICIONADO em 21/11/2018.

DATA VALOR

06/09/2022 R\$- 3.252,35

Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 3233, centro, em Mirassol D'oeste-MT, que funciona de segunda a sexta-feira das 9:00h horas às 17:00h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação.

Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - nos termos da Lei 13.043/2014.

Mirassol D'oeste-MT, 06 de Setembro de 2022.

Edna Prado

Oficiala Substituta